



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 47/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 47/2021, Processo Administrativo nº 09010001/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		R. C. DIAS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA				
CNPJ: 41.053.365/0001-61		TELEFONE: (82) 9969-4468		E-MAIL: rcgraficaslz@gmail.com , roselicavacantidias@hotmail.com		
ENDEREÇO:		AV. JOAQUIM CAVALCANTE, Nº 158 - CENTRO - SÃO LUIS DO QUITUNDE – AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 31CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA	BLOCO	PROPRIA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. BLOCO COM 100 UNIDADE.					
2	ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO (SINAN) – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 31CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 150G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
3	ATESTADO MÉDICO – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 21CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS. UNIDADE.	BLOCO	PROPRIA	7500	R\$ 1,50	R\$ 11.250,00
4	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 315MM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	5300	R\$ 0,04	R\$ 212,00
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPAI) – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 315MM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA	UNIDADE	PROPRIA	11500	R\$ 0,05	R\$ 575,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.					
6	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 30CM, 1X1 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	8500	R\$ 0,05	R\$ 425,00
7	CADASTRO INDIVIDUAL – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 30CM, 1X1 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	7000	R\$ 0,05	R\$ 350,00
8	CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA (TIPO 01) – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5CM X 13,5CM, COM CAPA COLORIDA E MIOLO EM DUAS CORES, CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 240G/M2, COM 32 PÁGINAS. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
9	CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA (TIPO 02) – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5CM X 13,5CM, COM CAPA COLORIDA E MIOLO EM DUAS CORES,	UNIDADE	PROPRIA	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



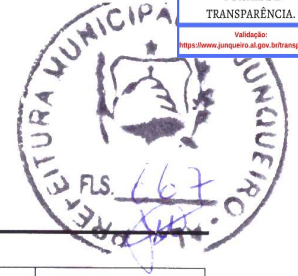
	CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 240G/M2. COM 96 PÁGINAS. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.					
10	CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINA (TIPO 01) – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5CM X 13,5CM, COM CAPA COLORIDA E MIOLO EM DUAS CORES, CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 240G/M2. COM 32 PÁGINAS. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
11	CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINA (TIPO 02) – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5CM X 13,5CM, COM CAPA COLORIDA E MIOLO EM DUAS CORES, CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 240G/M2. COM 96 PÁGINAS MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
12	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5CM X 13,5CM, COM CAPA COLORIDA E MIOLO EM DUAS CORES, CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 240G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA	UNIDADE	PRÓPRIA	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.					
13	CAPA PARA RESULTADO DE EXAMES – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 40CM X 32CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA, COM GRAMATURA DE 180G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	4800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00
14	CARTÃO DA GESTANTE – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 315MM, 2X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 60G/M2. IMPRESSO EM FRENTE E VERSO. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	800	R\$ 0,16	R\$ 128,00
15	CARTÃO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 8CM X 22CM, 1X1 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 180G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
16	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 11CM X 06CM, 4X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 150G/M2. MODELO A	UNIDADE	PROPRIA	4500	R\$ 0,14	R\$ 630,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.					
17	CARTÃO DE VACINA (RAIVA) – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 8,5CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA, COM GRAMATURA DE 180G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	2400	R\$ 0,09	R\$ 216,00
18	CARTÃO DE VACINA DO ADOLESCENTE E ADULTO – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 6,5CM X 22CM, 4X1 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 180G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
19	CARTEIRA DE SAÚDE – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 18CM X 11CM, FRENTE E VERSO, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 180G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	2500	R\$ 0,09	R\$ 225,00
20	ENVELOPE PARA RAIOS X – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 30CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA DE 80G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA	UNIDADE	PRÓPRIA	7000	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.					
21	ETIQUETA ADESIVA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 6,3CM X 6,5CM, COLÁVEL. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
23	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 31CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL AP, COM GRAMATURA DE 24G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	12800	R\$ 0,08	R\$ 1.024,00
24	FICHA AMBULATORIAL – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 235MM X 325MM. CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 180G/M2, 1X1 COR. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	24000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
26	FICHA DE AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 315MM, 1X0 COR, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A	UNIDADE	PRÓPRIA	3300	R\$ 0,06	R\$ 198,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.					
31	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21,5CM X 31,5CM, 1X0 COR, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 56G/M2. COLADO. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	8800	R\$ 0,04	R\$ 352,00
32	FICHA DE PROCEDIMENTO – COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 325MM, 1X1 COR, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
33	FICHA DE VACINAÇÃO – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 315MM, 1X0 COR, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	4500	R\$ 0,04	R\$ 180,00
34	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 325MM, 1X1 COR, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A	UNIDADE	PROPRIA	18500	R\$ 0,04	R\$ 740,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



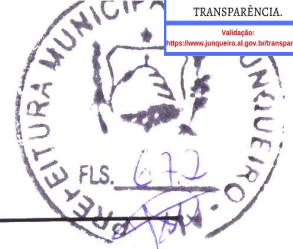
	ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.					
35	FICHA INTERSETORIAL DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 315MM, 1X0 COR, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	4800	R\$ 0,05	R\$ 240,00
37	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 31CM X 20,5CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 56G/M2. BLOCO COM 100 UNIDADES EM 02 VIAS CADA, SEGUNDO O QUE SEGUE: PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E SEGUNDA VIA NA COR VERDE (PAPEL AUTO COPIATIVO). MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	9700	R\$ 0,05	R\$ 485,00
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 325MM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	9000	R\$ 0,05	R\$ 450,00
39	LAUDO PARA	UNIDADE	PROPRIA	7800	R\$ 0,05	R\$ 390,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL OU MUDANÇA DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 215MM X 315MM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.					
40	LISTAGEM DIÁRIA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA – NOVA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 31CM, 1X0 COR, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
41	MAPA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 30CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 56G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	17800	R\$ 0,08	R\$ 1.424,00
44	PRONTUÁRIO FAMILIAR – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 32CM X 43CM, FECHADO, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 90G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	UNIDADE.					
45	RECEITUÁRIO NORMAL – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 21CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 56G/M2. COLADO. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS. – AMPLA CONCORRÊNCIA	BLOCO	PROPRIA	13500	R\$ 1,89	R\$ 25.515,00
46	RECEITUÁRIO NORMAL – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 21CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 56G/M2. COLADO. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS. – COTA RESERVADA	BLOCO	PROPRIA	4500	R\$ 1,89	R\$ 8.505,00
47	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 21CM. BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS CADA, DE ACORDO COM O QUE SEGUE: PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2 E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND AZUL. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	PROPRIA	4000	R\$ 2,08	R\$ 8.320,00
48	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 30CM, 1X0 COR,	UNIDADE	PROPRIA	8000	R\$ 0,04	R\$ 320,00

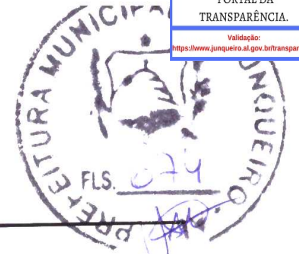


Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.					
52	REQUISIÇÃO DE MATERIAL – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 21CM, 1X0 COR, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 75G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
53	RESULTADO DAS AMOSTRAS – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 31CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 90G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
54	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – NOVO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 31CM, 1X0 COR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 90G/M2. MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 99.753,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens deste certame deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro,

D



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



nesta cidade, os quais serão recebidos por servidor(a) devidamente indicado(a), por meio da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos item(ns) fornecido(s).

6.2. As Ordens de Fornecimento mencionadas nos subitens anteriores poderão ser encaminhadas via e-mail ou qualquer outro meio válido.

6.3. Os produtos em ênfase neste certame serão recebidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o abrangem.

6.4. O recebimento se dará definitivamente ou provisoriamente, sendo observados os seguintes critérios:

- a) Será considerado recebimento definitivo quando for factível a conferência integral do produto entregue em concordância com as especificações técnicas licitadas;
- b) Será considerado recebimento provisório quando inexecutável à verificação do produto no momento da entrega, devendo o recebedor: comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no período máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento do produto; após a realização da conferência e sendo observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, como também a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor à notificação da adjudicatária para que haja a substituição do produto com defeito ou em desacordo com o estabelecido na presente licitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação de que deverá substituir o bem, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades acordadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Receber os produtos no prazo e condições determinados no edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar criteriosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que os mesmos sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor para com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como puramente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos materiais e, além disso:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 8.2. Exercer a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, potência, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;
- 8.5. Informar a contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impeçam a execução do prazo previsto, juntamente com a devida comprovação;
- 8.6. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que este seja notificado e apresente em, no máximo, **05 (cinco) dias** as pendências encontradas.
- 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor promova as medidas saneadoras. Nesta circunstância, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.
- 9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.8. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



9.9. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o fornecedor não regularize sua situação.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não terá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, pois estes institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto Nº 7.892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Nº 7.892/13.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Multa administrativa de **1% (um por cento)** ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL indicadas no presente edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

11.4.3. Multa administrativa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

11.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

11.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

11.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro-AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.11. Deverão ser observadas as disposições do Decreto N°10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 27 de janeiro de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

.....
R. C. DIAS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
FORNECEDOR
ROSELI CAVALCANTI DIAS
REPRESENTANTE LEGAL